



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR N.º 638, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto nº 12.201, de 26 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2024, que "Torna sem efeito a outorga da concessão à Rádio Vera Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso.".

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

Apresentação: 25/10/2024 17:37:37 - Mesa

TVR n.638/2024

MENSAGEM Nº 1.217

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 12.201, de 26 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2024, que "Torna sem efeito a outorga da concessão à Rádio Vera Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso.".

Brasília, 3 de outubro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00019/2024 MCOM

Brasília, 2 de Janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A Rádio Vera Ltda.-ME sagrou-se vencedora da referida Concorrência nº 045/2001-SSR/MC, cujo objeto é a outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Rosário Oeste, no estado do Mato Grosso.
2. Por meio do Decreto Presidencial datado em 13 de junho de 2008 e publicado no Diário Oficial da União em 16 de junho de 2008, foi outorgada a concessão à Interessada pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade. O Congresso Nacional aprovou o ato, conforme o Decreto Legislativo nº 670, de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2009.
3. Sucedeu que, no decorrer da instrução dos autos, com vistas à celebração do correspondente contrato de outorga, a Interessada não efetuou o recolhimento do valor relativo à primeira parcela da outorga, razão pela qual os órgãos técnico e jurídico do MCOM, por meio da Nota Técnica nº 11677/2018/SEI-MCTIC, chancelada pela Nota nº 00740/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU da Consultoria Jurídica atuante no MCOM, propuseram o cancelamento administrativo da referida outorga, nos termos da minuta que ora se submete à superior deliberação.
4. Em caso de acolhimento da presente proposta de cancelamento, solicito que seja o Congresso Nacional cientificado de tal providência, para que no âmbito das competências daquela Casa Legislativa seja avaliada a necessidade de extirpação do Decreto Legislativo nº 670, de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 8 de outubro de 2009.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/842ece72-4541-4d38-9cea-9ad29d337fe9>

842ece72-4541-4d38-9cea-9ad29d337fe9

MENSAGEM Nº 1.217

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 12.201, de 26 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2024, que "Torna sem efeito a outorga da concessão à Rádio Vera Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso.".

Brasília, 3 de outubro de 2024.

